

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal; e pela empresa FORT GÁS LTDA.: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SEPAN/DF**

O Distrito Federal, por meio da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN/DF, torna público o Aviso de Convocação nº 002/2026, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEPAN/DF. Objeto: contratação de estabelecimentos médico-veterinários credenciados para prestação de serviços de castração cirúrgica (caninos e felinos, machos e fêmeas), implantação de microchip de identificação eletrônica, hemograma completo pré-operatório e anestesia inalatória, conforme Processo SEI nº 04045-00000069/2025-06. Valor estimado bianual: R\$ 5.900.202,80 (cinco milhões, novecentos mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo para Manifestação de Interesse: 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação, encaminhada exclusivamente para credenciamento@sepan.df.gov.br, com cópia para credenciamentos.sepan.df@gmail.com. Fundamento legal: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O inteiro teor do Aviso de Convocação no sítio eletrônico www.sepan.df.gov.br.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ****EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056701/2026**

Processo SEI nº 00308-00000022/2026-62. DAS PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Itapoã (RA-ITAP), e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DO OBJETO: Acréscimo de 3 (três) novas unidades consumidoras sob responsabilidade da Administração Regional do Itapoã, localizadas nos seguintes endereços operacionais: Campo Sintético (Quadra 501, Cj. 1, Lote nº 12 - Itapoã Parque), Pátio de Obras da Diretoria de Obras (DF-001, Quadra 33, AE, Lote nº 02) e Cascata (Q 02 Cj A AE - Cascata). DO VALOR: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor anterior, em observância ao limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, passando o contrato a ter o valor total estimado de R\$ 40.392,08 (quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09130 - Administração Regional do Itapoã; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0092 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Itapoã; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 124, inciso I, alínea "b", 125, 126 e 132, e Decreto Distrital nº 44.330/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Consumidor: DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO (Administrador Regional do Itapoã); Pela CAESB: AGENOR VALLADÃO NETO (Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores) e JOSÉ LOPES LIMA (Superintendente de Atendimento Comercial).

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição parcelada de peixe Tilápia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 68.601,00. Para o período de 12 meses. Total de itens licitados: 1. Elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30-6. Critério de Julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas dia 12/08/2026, às 9h30. Processo nº: 00196-00000707/2026-22. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de julho de 2026

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

Pregoeira

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA DE DEMANDAS JUDICIAIS****CONVOCAÇÃO Nº 08/2026**

A CHEFE DA ASSESSORIA DE DEMANDAS JUDICIAIS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta,

convoca os familiares do abaixo relacionado, para comparecer à Assessoria de Demandas Judiciais, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS Quadra 04, 2º andar, Sala 208, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente, a seguir discriminadas, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo de reversão de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, N.º PROCESSO SEI e VALOR (valores reajustados): CARLOS EDUARDO VERAS, 056.***.***-71, 04044-00041666/2026-91, R\$ 19.763,63 (dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

RENATA ANDREIA GUERREIRO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL****EDITAL Nº 07A, DE 28 DE JULHO DE 2026**

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 02, de 24 de junho de 2026, como também a Ordem de Serviço nº 99, de 19 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que declarou a PROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: número do processo, interessado (contribuinte ou responsável tributário e sócio administrador), documento de lançamento, CPF/CNPJ, nome e inscrição do advogado (OAB), e indicação de reexame necessário, quando houver. 00040-00018324/2022-79, MAGAZINE LUIZA S/A, Auto de Infração nº 2.380/2022, 47.960.950/0913-30 com efeito de exclusão da sujeição passiva - SEM REEXAME NECESSÁRIO.

AOS SUJEITOS PASSIVOS REVÊIS: Mantem-se a exigência fiscal de DANNA PAOLLA SARAIVA FALCAO; CPF: 049.***.***-24 e SOUSA & FALCÃO COM. DE ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 43.600.940/0001-24 e o Sócio Administrador GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUSA, CPF: 054.***.***-86, para recolhimento do valor do crédito tributário. Após o prazo recursal de 30 dias da ciência desta decisão, haverá encaminhamento dos autos para inscrição em dívida ativa.

O sujeito passivo revel pode intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar (parágrafo único do art. 346 - CPC)

FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS (Responsável solidário e Sujeito passivo revêis e Sócio administrador), devidamente INTIMADOS da referida Decisão de Julgamento.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS: A intimação por meio deste Edital será considerada efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, e conforme diretriz estabelecida no art. 24, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968/2020. Os prazos processuais no âmbito deste procedimento são contados exclusivamente em dias úteis, conforme o art. 9º da Lei nº 4.567/2011 e o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

NIVALDO PAVANINI PARRA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 14/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026**

O CHEFE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00030646/2026-95, ATACADO E VAREJO CARVALHO LTDA, 34.361.530/0001-87, AIA 5586/2026. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES